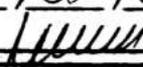




PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 072/21, DE 16 DE JULHO DE 2021.

22

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 30/08/21
Ass. 

Dispõe sobre a convocação da Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 614 de 07 de dezembro de 1995 e alterações previstas na Lei nº 660, de 17 de março de 1997;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 07 a 10 de dezembro de 2021, com o tema “Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Miracema-RJ, com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único



de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 11 de agosto de 2021.

Art. 3º - A 12ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema “**Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social.**”

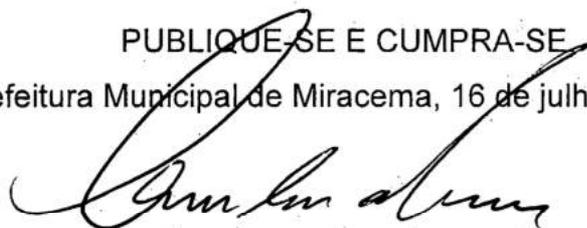
Art. 4º - As despesas decorrentes da realização da 12ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - A Conferência Municipal de Assistência Social será organizada pela Comissão da Conferência instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Miracema, 16 de julho de 2021.



CLÓVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema